

SISEJUFÉ FIQUE POR DENTRO

CLIMA DE TERROR

ATO CONTRA ASSÉDIO MORAL, EM NITERÓI, DIA 26, ÀS 7H

Diretora da 1ª Vara do Trabalho de Niterói obriga funcionários a trabalhar sem remuneração

Nesta quinta-feira, 24 de fevereiro, foram enviadas ao Sisejufe, por denúncia anônima, novas provas que evidenciam a irregularidade trabalhista realizada pela Diretora de Secretaria, Luiza Lanna Pires Costa. No ofício nº. 302/2011, datado de 7 de fevereiro, a diretora solicita ao presidente do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 1ª Região, desembargador Aloysio Santos, **“autorização especial para realização de expediente extraordinário na 1ª Vara do Trabalho de Niterói, nos sábados, a partir do dia 12 de fevereiro até 26 de março”**. Em nenhum momento, Luiza Lanna Pires menciona o pagamento das horas trabalhadas ou compensação das mesmas.

A diretora que recebeu o Sindicato na segunda-feira, 21 de fevereiro, havia dito, de forma não verdadeira, que o trabalho não remunerado terminaria neste sábado, dia 26 de fevereiro. Mas o que o documento revela, é que Lanna Pires pretende continuar explorando de forma gratuita a mão de obra dos servidores, passando por cima de todos os seus direitos. Os funcionários escreveram carta anônima denunciando que não há voluntariedade no trabalho e que eles são obrigados a cumprir o expediente irregular.

No documento, ela apenas garante que “todos os servidores se comprometeram a comparecer”. Entretanto, não foi essa a situação encontrada pelo

diretor sindical, Roberto Ponciano, e pela assessora política, Vera Miranda, em visita realizada à Vara, no último sábado, dia 19 de fevereiro. O que foi flagrado é a procedência da denúncia e o clima tenso entre os servidores.

O Sisejufe solicitou à diretora que cessasse o trabalho irregular na Vara. Porém, a mesma afirmou que o trabalho dos servidores era “absolutamente voluntário, para fins de colocar o serviço em ordem, face a pendências” que seriam de uma gestão anterior a sua. De acordo com Lanna Pires, não houve coação aos funcionários, nem ameaça de retaliação aos servidores que não participassem da jornada extra não remunerada e que “todos sabiam dos seus direitos”.

Medo e silêncio

Na presença do sindicato, durante a visita realizada nos dias 18 e 19 de fevereiro, os funcionários não se dispuseram a pronunciar qualquer frase que viesse a ratificar o “acordo amigável de trabalho extra”, sem previsão de término, sem previsão de compensação com folgas ou remuneração. **O visível constrangimento dos servidores, o silêncio a nossas perguntas dão conta de que não havia nenhum acordo construído bilateralmente, ainda que tal acordo seja ilegal frente ao que regulamenta a 8.112/90 e as decisões do CSJT e do CNJ quanto ao trabalho aos sábados.**

Em audiência com o juiz do Trabalho da 1ª Vara de Niterói, Francisco de Assis Macedo, na segunda-feira, 21 de fevereiro, o sindicato solicitou o encerramento das atividades irregulares. Mais uma vez obtivemos resposta apenas da diretora Luiza Lanna. Segundo a mesma, o procedimento de trabalho aos sábados foi uma decisão interna, de comum acordo entre os funcionários e de que os servidores trabalhariam no mínimo por mais um sábado.

No entanto, o ofício n. 302/2011, datado de 7 de fevereiro, é esclarecedor. A informação contida no documento revela que a diretora mentiu, pois a mesma solicita autorização para funcionamento e expediente da 1ª Vara de Niterói até 26 de março. Não obtivemos nenhum posicionamento do magistrado quanto a cessar o uso do expediente ilegal.

Vamos fazer um grande ato contra o assédio moral em Niterói, **neste sábado, 26 de fevereiro, às 7h**, com faixa, carro de som e carta à população denunciando a situação, em frente a 1ª Vara do Trabalho.

O Sisejufe denunciará o caso ao CNJ e ao CSJT e vai pedir apuração e punição administrativa para quem desrespeita os direitos trabalhistas.

Neste sábado, 26/2, às 7h,
em frente a 1ª Vara do Trabalho

Leia a carta com a denuncia anônima dos servidores:

“Sr. Diretor Roberto,
Segue a cópia do ofício da diretora da 1ª
Vara de Niterói, solicitando autorização para o
trabalho aos sábados, no mês de fevereiro, in-
clusive, março.

Em nenhum momento foi mencionado que
haveria pagamento ou compensação e que have-
ria trabalho também em março.

O clima de terror é horrível. Estamos pressio-
nados. Isso não é direção. Não é justiça.”



1ª Vara do Trabalho de Niterói
Av. Ernani do Amaral Peixoto, nº 232, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.020-075

Ofício nº 302/2011

Niterói, 07/02/2011

Assunto: Autorização para expediente extraordinário na 1ª V.T/Niterói aos sábados

Excelentíssimo Desembargador Presidente,

Em razão de imperiosa necessidade de serviço, adequação dos prazos da serventia e a liquidação do saldo de inúmeras petições pendentes, com data de protocolo de anos pretéritos (legado de gestões anteriores), a fim de dar cumprimento, no prazo deferido (60 dias), à recomendação do Exmº Desembargador Fernando Antônio Zorzenon da Silva, no exercício da Vice-Corregedoria, requeiro a V. Exª autorização especial para realização de expediente extraordinário na 1ª Vara do Trabalho de Niterói, nos seguintes sábados, do corrente ano: 12/02, 19/02, 26/02, 05/03, 12/03, 19/03 e 26/03.

Observo que todos os servidores se comprometeram a comparecer.

Encaminho anexo certidão referente a situação da serventia também encaminhada à D. corregedoria.

Respeitosamente,

Luiza Lanna Pires Costa
Diretora de Secretaria
1ª V.T/Niterói

Ao

Exmº Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
Dr. Aloysio Santos